IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, TERÇA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2021 | Nº 2082 | ANO XXI

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

EDUCAÇÃO 3

GABINETE DO PREFEITO 4

SAÚDE 9

URBANISMO 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 14

FIEC 14

SAAE 15

SEPREV 16

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 234.469,20 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 94.738,00 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PATRICIA CRISTINA DE ABREU, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 62.966,75 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 15.393,00 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 139.663,60 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/21 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, Data: 19/01/21 - Objeto: aquisição de cera e detergente automotivo, estopa, fluido hidráulico, óleo lubrificante e outros produtos automotivos (de 1º uso), para manutenção e conservação de veículos da frota municipal – Valor total estimado R$ 224.678,90 – Pregão Presencial n° 121/20.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 12° TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 957/19 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GENTE SEGURADORA S/A, Data: 26/07/21 - Objeto: Ficam incluídos na apólice de seguro de automóveis RCF/APP – Valor total do aditamento R$ 1.790,40 – Pregão Presencial n° 148/19.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

EDITAL Nº 102/2021

Objeto: Prestação de serviços de pintura predial, incluindo o fornecimento dos materiais, para manutenção dos prédios próprios desta Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

EDITAL Nº 128/2021

Objeto: Aquisição de braço e poste para videomonitoramento, poste auxiliar R4 e semipórtico com coluna

tubular, para uso do Centro de operações e Inteligência e Secretaria de Obras, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, conforme a descrição constante no Anexo I do processo. O edital está disponível gratuitamente, através do ?site? da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

EDITAL N° 125/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para serem utilizados nas aulas de educação física da Rede Municipal de Ensino, no aperfeiçoamento do PRIA e população Melhor Idade e Guardas Civis, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prazo de cada entrega em até 20(vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, constante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 06 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 27 de julho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

EDITAL Nº 129/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção do Complexo Esportivo Toyota, na Estrada General Motors, quadra s/n, lote s/n - Distrito Industrial - Indaiatuba/SP, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante deste edital, com prazo de execução previsto para até 30(trinta) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do ?site? da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 448/2021 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MÃO TIPO TABLET, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INGRAM MICRO BRASIL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 22/07/21 - Objeto: Aquisição de computador de mão tipo tablet, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino, buscando promover atualização e conquistar a equidade dos serviços de tecnologia disponíveis nas Unidades Escolares, sendo contrato e a entrega deverá ser finalizada até o dia 10/12/2021, de acordo com a descrição constante do Anexo I do Edital - Valor total: R$ 21.780.000,00 - Pregão Eletrônico Nº 054/21

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.294, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.296/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.822.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, IV, V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
1021	01.14.01.15.4520011.2008.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.327.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
261	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
292	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1022	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	545.000,00

Total.....R$ 2.822.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Tesouro no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), do Superávit Financeiro 2020 – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 1.327.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil reais) e no valor

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
585	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	545.000,00

Total Redução + Recursos.....R$ 2.822.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 20 de julho de 2021

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.295, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de vielas sanitárias que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 10.995/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 42 e 43, da quadra H, do loteamento denominado 'Jardim Mantova", nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 10.995/2021.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.296, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a regularização de permissão para ocupação do solo em via pública.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei nº 7.518, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o uso de espaços ou logradouros públicos para instalação e funcionamento de bancas de jornais, livros e revistas no Município de Indaiatuba, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.888/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido em favor de Valério Lenzi, inscrito no CPF sob nº 033.776.288-00, o uso de solo público correspondente a 12,00m² (doze metros quadrados) sobre o passeio público situado na Avenida Presidente Kennedy s/nº, esquina com a Avenida Presidente Vargas, para a instalação de banca de jornais e revistas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 6.573 de 05 de julho de 1.999.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.297, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a regularização de permissão para ocupação do solo em via pública.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei nº 7.518, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o uso de espaços ou logradouros públicos para instalação e funcionamento de bancas de jornais, livros e revistas no Município de Indaiatuba, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.460/2021,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido em favor de João Gilberto Massei, inscrito no CPF nº 053.128.408-58, o uso de solo público correspondente a 15,00m² (quinze metros quadrados) sobre o passeio público situado na Praça Alziro Zarur, Vila Brigadeiro Faria Lima (CECAP I), para a instalação de banca de jornais e revistas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 5.043 de 01 de março de 1.993.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de julho de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 22 de julho de 2021.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/21 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Data: 22/01/21 aquisição de insumos diabéticos, para atender os pacientes insulino dependentes - Valor total estimado R$ 1.320.000,00 - Pregão Eletrônico nº 60/20

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/21 QUE NTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E IDEAL ALIMENTOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data: 22/03/2021 – **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de cesta básica, para distribuição a pacientes em tratamento pelo Programa de Controle de Tuberculose, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R$ 65.184,60 – Pregão Eletrônico nº 016/2021.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 102-21 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/06/21 – Objeto: Fica alterado o CNPJ da empresa contratada, conforme justificativas no Processo nº 15.548/21, que passa a ser: **CNPJ:** Nº 07.014.318/0003-32. PP128/20 – PA 15.548/21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 29.675/2019.

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para aquisição medicamentos manipulados, junto a empresa Denise Peres Prandini ME., fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 006884-19.2019.8.26.0248.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

Nilson Alcides Gaspar

Prefeito Municipal

E.G.C.V.

URBANISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020

Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554

e-mail: comdema.indaia@gmail.com

Ao

Comunidade Independente Futebol Clube

Ofício- SeCom 06-24-2021-023

Assunto: Exclusão da Entidade do COMDEMA

Indaiatuba, 24 de junho de 2021.

Considerando as atribuições do COMDEMA conforme Lei 2033/1984 que dispõe sobre a criação do COMDEMA e o Decreto Municipal nº 13.168/2017 que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Considerando que o Capítulo III, trata em seu artigo 5º da substituição do conselheiro em caso de faltas injustificadas nas reuniões, e, que nestes casos, o suplente deve comparecer representando a entidade.

Considerando que o Capítulo VI, tratar em seus artigos 42º e 43º da perda de mandato do conselheiro titular e suplente em caso de ausência injustificada tendo como consequência a extinção da entidade no conselho.

Informamos que após deliberação na 149ª Reunião Ordinária do COMDEMA, decidiu pela exclusão da **Comunidade Independente Futebol Clube** do COMDEMA, pelo não comparecimento em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas devidamente informadas nas mídias usuais, e no Diário Oficial do Município por este Conselho.

Sem mais para o momento, são os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdir Carvalho dos Santos
Presidente do COMDEMA

Tarcisio do Carmo Condini
Secretário do COMDEMA

30/06/2021

1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020

Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554

e-mail: comdema.indaia@gmail.com

A

Associação de Aposentados e Pensionistas de Indaiatuba- AAPI

Ofício- SeCom 06-24-2021-022

Assunto: Exclusão da Entidade do COMDEMA

Indaiatuba, 24 de junho de 2021.

Considerando as atribuições do COMDEMA conforme Lei 2033/1984 que dispõe sobre a criação do COMDEMAe o Decreto Municipal nº 13.168/2017 que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Considerando que o Capítulo III, trata em seu artigo 5º da substituição do conselheiro em caso de faltas injustificadas nas reuniões, e, que nestes casos, o suplente deve comparecer representando a entidade.

Considerando que o Capítulo VI, tratar em seus artigos 42º e 43º da perda de mandato do conselheiro titular e suplente em caso de ausência injustificada tendo como consequência a extinção da entidade no conselho.

Informamos que após deliberação na 149ª Reunião Ordinária do COMDEMA, decidiu pela exclusão da **Associação de Aposentados e Pensionistas de Indaiatuba- AAPI** do COMDEMA, pelo não comparecimento em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas devidamente informadas nas mídias usuais, e no Diário Oficial do Município por este Conselho.

Sem mais para o momento, são os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

30/06/21

Valdir Carvalho dos Santos
Presidente do COMDEMA

Tarcisio do Carmo Condini
Secretário do COMDEMA

MUNICÍPIO VERDEAZUL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020

Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554

e-mail: comdema.indaia@gmail.com

Ao

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA

Ofício- SeCom 06-24-2021-021

Assunto: Exclusão da Entidade do COMDEMA

Indaiatuba, 24 de junho de 2021.

Considerando as atribuições do COMDEMA conforme Lei 2033/1984 que dispõe sobre a criação do COMDEMAe o Decreto Municipal nº 13.168/2017 que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Considerando que o Capítulo III, trata em seu artigo 5º da substituição do conselheiro em caso de faltas injustificadas nas reuniões, e, que nestes casos, o suplente deve comparecer representando a entidade.

Considerando que o Capítulo VI, tratar em seus artigos 42º e 43º da perda de mandato do conselheiro titular e suplente em caso de ausência injustificada tendo como consequência a extinção da entidade no conselho.

Informamos que após deliberação na 149ª Reunião Ordinária do COMDEMA, decidiu pela exclusão do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMPDA)** do COMDEMA, pelo não comparecimentoem 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas devidamente informadas nas mídias usuais, e no Diário Oficial do Município por este Conselho.

Sem mais para o momento, são os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdir Carvalho dos Santos
Presidente do COMDEMA

Tarcisio do Carmo Condini
Secretário do COMDEMA

Recebido
30/06/2021

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 273/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PEDRO MARCELINO NETO - Data: 19/07/2021 – Objeto: **REVOGA**, o termo de permissão de uso para ocupação e exploração, com caráter precário e oneroso, por prazo indeterminado, de área pública da Unidade Comercial nº 10 (dez), com área de 12m², para atividade comercial permitida de venda de **uva, mandioca, limão, batata doce e hortaliças**, localizada na Antiga Estação de Itaici, sito à Rua Francisco Araújo, nº 08 – Bairro Itaici, destinada ao funcionamento do "Ponto Verde" – Feira da Agricultura Familiar – PA 20.890/20.

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 9424/2021 Data entrada 14/04/2021

Requerente: QUALISOLDAS SERVIÇOS DE SOLDAS ESPECIAIS LTDA

Endereço: Rua Safira, 720 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Serviços de usinagem, tornearia e solda

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 073/2021

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços para licenciamento de direito de uso de softwares a serem utilizados nos setores administrativos e salas de aulas da FIEC, conforme Edital e seus anexos. Data, horário e local da sessão pública de credenciamento, entrega dos envelopes, oferta e lances: 10 de agosto de 2021, às 09h30min, na Av. Fabio Roberto Barnabé, nº3405, Jardim Regina, Indaiatuba/SP. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.fiec.com.br. Informações através dos telefones:19-3801.8688, ramais:245/266. E-mails: compras@fiec.com.br e/ou compras05@fiec.com.br. Indaiatuba, 26 de julho de 2021. Sr. José Geraldo Garcia. Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NA FIEC/CEPIN, CONSTITUÍDO DE 04 (QUATRO) POSTOS, SENDO 02 (DOIS) POSTOS DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO E 02 (DOIS) POSTOS DE 8 HORAS DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA FEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES., DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Superintendente da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos, ***ADJUDICA*** e ***HOMOLOGA*** o objeto do Pregão Presencial nº 003/2021, Processo nº 040/2021 à empresa **SCORPION MONITORAMENTO E ZELADORIA LTDA.,** pelo valor total de R$363.476,40 (Trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), observadas as exigências editalícias e as condições da respectiva proposta final.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.
Sr. José Geraldo Garcia
Superintendente

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - EDITAL Nº 53/2021 - PROCESSO Nº 58/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço por empresa técnica especializada em eletricidade industrial, para executar manutenção preventiva e corretiva, em 05 (cinco) grupos moto geradores, instalados na Estação de Tratamento de Esgotos Mario Araldo Candello (ETEMAC), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra especializada.

Considerando o que dos autos constam, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento do objeto efetuado pela COPEL - Comissão Permanente de Licitação, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **MASTER INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI**,observadas as exigências do edital e as condições de sua proposta comercial.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS do SAAE Indaiatuba, sito à rua Bernardino de Campos, 799, Centro - Indaiatuba/SP e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim, considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando o SAAE Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - HOMOLOGADO EM: 29/05/2019 e 12/06/2019

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO:	22º	COLOCADO	NOME:	NELSON BASILIO

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

ENG.º PEDRO CLAUDIO SALLA

Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - EDITAL Nº 53/2019 - PROCESSO Nº 65/2019

Objeto: Fornecimento de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços.

COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos - ***SAAE*** comunica que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para ampla defesa e contraditório; considerando a ausência de manifestação por parte da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI,** e com base nas alíneas 'e' e 'f', do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 156/2019; no artigo 7º, da Lei 10.520/02, combinado com os incisos II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93, ficam aplicadas à referida empresa as seguintes penalidades: (I) suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba pelo prazo de 12 (doze) meses, e (II) multa pecuniária no valor total de R$ 39.062,40 (trinta e nove mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), ficando declarada finda a instância administrativa. Publique-se.

Indaiatuba, 27 de julho de 2021.

Engº Pedro Claudio Salla - Superintendente

SEPREV

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº **14/2021** - CONTRATO ORIGINAL: 15/2019

DATA: **22/07/2021**

CONTRATADA: **CLÍNICA RASKIN LTDA.**

OBJETO: **FICAM REAJUSTADOS OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, NO PERCENTUAL DE 7,59%, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2019, VIGORANDO A PARTIR DE 10 DE JULHO DE 2021.**

PRAZO: **SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO**

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES: **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).**

PROCESSO DE COMPRA Nº **60/2019**

RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:

ADITAMENTO Nº **15/2021** - CONTRATO ORIGINAL: 08/2020

DATA: **22/07/2021**

CONTRATADA: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.**

OBJETO: **FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO ORIGINAL, VIGORANDO A AVENÇA NO PERÍODO DE 07/08/2021 A 06/08/2022, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020.**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES**

VALOR TOTAL: **R$ 17.100,00**

PROCESSO DE COMPRA Nº **28/2020**

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br